



Decreto Nº 101 - de 27 de Agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.742,11 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1698, 15 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.742,11 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.3.90.36.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	14.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	14.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.02.10.305.0014.2.0056-155 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - - R\$	242,11
---	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	242,11
-------------------------	---------------	--------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	29.242,11
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.500,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	2.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	31.742,11
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	31.742,11
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	15.000,00
--	---------------	-----------

2.05.01.10.301.0012.2.0042-155 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	242,11
--	---------------	--------

2.05.01.10.302.0013.2.0050-102 - 3.3.50.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM HOSPITAIS - PRONTO SOCORRO	- - - - - R\$	14.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	29.242,11
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	29.242,11
---------------------	---------------	-----------

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

2.11.00.13.392.0010.2.0094-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BIBLIOTECA	- - - - - R\$	500,00
--	---------------	--------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	500,00
-------------------------	---------------	--------

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.0010.2.0104-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	31.742,11
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	31.742,11
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 27 de Agosto de 2018

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72